

MINUTA DA ATA DO CONSELHO GERAL DE 6 DE JULHO DE 2021

1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:

A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade pelos presentes na reunião.

2 – Cooptação dos representantes da comunidade local nos termos do nº5 do artigo 14º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho:

O Presidente do Conselho Geral informou que para dar cumprimento ao previsto no nº5 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral tem que cooptar dois representantes da comunidade local. O Presidente propôs ao Conselho Geral as seguintes Instituições: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor e Centro Social e Paroquial São Bartolomeu, estas Instituições são duas das instituições carismáticas do concelho de Vila Flor e também são parceiras do Agrupamento de Escolas de Vila Flor. Os conselheiros aceitaram a proposta e aprovaram a mesma por unanimidade.

3 – Outros assuntos:

Não houve nada a tratar:

A Secretária

Alice Cardoso